Jornal Tribuna doNorte
Edição nº. 6162
De 24/08/11

L E I Nº 160/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 50.592,11 (cinqüenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 50.592,11 (cinqüenta mil, quinhentos e noventa e dois reais e onze centavos), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12. Autarquia de Educação	
12.01 – Autarquia de Educação	
12.306.0072.2.018.000 – Alimentação Escolar	
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(658) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p / Dist Gratuita.....	50.592,11
TOTAL.....	**50.592,11**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02. Executivo	
02.01 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.001.000 – Manut. Atividades Adm. Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(008) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....	50.592,11
TOTAL.....	**50.592,11**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação